



Federação dos Empregados em Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná F E A P A R

Fundada em 04 de Julho de 2008

CNPJ 10.221.574/0001-43

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte, pela **FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ – FEAPAR**, em sua sede à Rua Rio Grande do Norte, 1863, fundos, Vila Guaíra – Curitiba – PR., **REPRESENTANDO OS MUNICÍPIOS NÃO ORGANIZADOS EM SINDICATOS**, com os trabalhadores da categoria profissional do azeite e óleos alimentícios, convocados através de avisos afixados nos quadros de editais das empresas, para apresentação das propostas finais do sindicato patronal para o fechamento da convenção coletiva de trabalho para o período de 01/06/2019 à 31/05/2020 e 01/06/2020 à 31/05/2021. Esclareceu o senhor presidente que devido a entraves nas negociações a convenção coletiva de trabalho terá vigência por um período de dois anos, conforme a seguir: **Para o período 01/06/2019 à 31/05/2020: 1)** reajuste salarial a partir de junho de 2019 de **4,78%** para os trabalhadores que ganham até R\$ 5.610,00 (cinco mil, seiscentos e dez reais) e para salários superiores a R\$ 5.610,01 (cinco mil, seiscentos e dez reais e um centavo), reajuste com valor fixo de R\$ 268,15 (duzentos e sessenta e oito reais e quinze centavos); **2)** Salário normativo de ingresso de **R\$ 1.359,00** (um mil trezentos e cinquenta e nove reais) e, na efetivação de **R\$ 1.495,00** (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); **3)** Cesta básica, vale alimentação ou cartão alimentação no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) concedido aos empregados com salários até R\$ 5.610,00 (cinco mil e seiscentos e dez reais); **4)** manutenção do desconto da mensalidade dos associados, conforme previsto no estatuto social vigente. **Para o período 01/06/2020 à 31/05/2021: 1)** Reajuste salarial retroativo a junho de 2020 de **2,05%** para os trabalhadores que ganham até R\$ 5.610,00 (cinco mil, seiscentos e dez reais) e para salários superiores a R\$ 5.610,01 (cinco mil, seiscentos e dez reais e um centavo), reajuste com valor fixo de R\$ 115,00 (cento e quinze reais); **2)** Salário normativo de ingresso de **R\$ 1.386,86** (um mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos) e, na efetivação de **R\$ 1.525,65** (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos); **3)** Cesta básica, vale alimentação ou cartão alimentação no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) concedido aos empregados com salários até R\$ 5.610,00 (cinco mil e seiscentos e dez reais); **4)** manutenção do desconto da mensalidade dos associados, conforme previsto no estatuto social vigente; **5)** Desconto mensal da taxa negocial em valor

Rio Grande do Norte, 1863 – Fundos – Vila Guaíra – Cep 80.630-100 - Curitiba – Pr.
Fone: (41) 3333-2856 www.feapar.com.br E-mail: feapar@terra.com.br



Federação dos Empregados em Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná F E A P A R

Fundada em 04 de Julho de 2008

CNPJ 10.221.574/0001-43

equivalente a **1%** do salário normativo de efetivação, de todos os trabalhadores abrangidos pela convenção coletiva de trabalho. Para os dois períodos ficam mantidas todas as cláusulas existentes na convenção coletiva de trabalho anterior. As diferenças salariais pela aplicação dos percentuais negociados, dos valores dos salários normativos e da cesta básica, vale alimentação ou cartão alimentação retroativos, dos dois períodos, serão pagas em uma única parcela na folha de pagamento do mês de novembro/2020. O senhor presidente deixou livre a palavra e não havendo manifestações colocou as propostas em votação, por aclamação, sendo as mesmas aprovadas pela totalidade dos presentes. Sem mais assuntos, o senhor Antônio Sergio Farias solicitou ao secretário geral da federação, senhor Roberto Pino de Jesus, para providenciar a ata da presente assembleia, que depois de lida e achada conforme será assinada por quem direito, e deu por encerrada a assembleia dezoito horas.

Curitiba, 21 de setembro de 2020.


Antônio Sergio Farias

Presidente


Roberto Pino de Jesus

Secretário Geral